



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.868/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.611/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. **54.185,85** (Cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.001.12.365.0019.1050	CONV. FNDE/PMI – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33153	35.956,33
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33118	1,72
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1066	OBRAS E INSTALAÇÕES		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33327	18.227,80
TOTAL GERAL			54.185,85

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33153	CONV. FNDE/PMI – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	CEF – 672.008-8	35.956,33
33118	CONV. FNDE/PMI – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	B.B. 18.874-3	1,72
33327	PROG DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	B.B 17.420-3	18.227,80
TOTAL			54.185,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal